

Polígono, propriedade e arbitragem – algumas dúvidas

LUCINDA DIAS DA SILVA*

SUMÁRIO: I – Introdução. II – Estrutura de base: 1. Estrutura orgânica; 2. Estrutura procedimental: 2.1. Procedimento de representação gráfica georreferenciada; 2.2. Procedimento especial de registo de prédio rústico e misto omissivo; 2.3. Procedimento especial de justificação de prédio rústico e misto omissivo; 2.4. Procedimento de identificação, inscrição e registo de prédio sem dono conhecido. III – Vias de resolução de conflitos: 1. Resolução ope legis da sobreposição de área; 2. Resolução não automática da sobreposição de área: 2.1. Primeira dimensão; 2.2. Segunda dimensão; 2.3. Terceira dimensão: 2.3.1. Arbitragem; 2.3.2. Meios jurisdicionais alternativos; 2.4. Relação entre as duas últimas dimensões. IV – Conclusão.

I – Introdução

A recente Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020, de 16 de junho adicionou uma peça ao edifício normativo que tem vindo a ser construído no sentido da implementação de um sistema de informação cadastral simplificada¹.

* Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

¹ Como diplomas centrais integrantes desse regime destacam-se, por ordem cronológica, a Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto (que revoga a Lei n.º 152/2015, de 14 de setembro e que, em projeto-piloto, criou um sistema de informação cadastral simplificada no âmbito dos municípios de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela, Sertã, Caminha, Alfândega da Fé e Proença-a-Nova); o Decreto Regulamentar n.º 9-A/2017, de 3 de novembro (que estabelece um sistema de informação cadastral simplificada, adotando medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos, e cuja redação foi alterada pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2019, de 20 de setembro, em conformidade com o previsto no artigo 15.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto); a Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto (que confirma a manutenção em vigor e a generalização a todo